



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.071, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, para o exercício financeiro de 2026.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964, pela qual o Poder Executivo deve aprovar por Decreto o orçamento dos órgãos de Previdência Social,

DECRETA:

Art. 1º Por este ato fica aprovado o orçamento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV**, para o exercício de 2026, discriminado na forma deste Decreto, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 164.965.500,00 (cento e sessenta e quatro milhões, novecentos sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º A receita será obtida mediante os seguintes recursos:

I – Balancete da Receita:

Nat. da Receita	Especificação	Desdobramento
1.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	113.238.680,00
1.2.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	41.923.570,00
1.2.1.0.00.0.0.00	CONTR. SOCIAIS	41.923.570,00
1.2.1.5.00.0.0.00	CONTR. PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SIST	41.923.570,00
1.2.1.5.01.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	41.923.570,00
1.2.1.5.01.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	28.489.840,00
1.2.1.5.01.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – PRINCIPAL	28.489.840,00
1.2.1.5.01.1.1.11	CONTR. SERV. ATIVO RPPS - PP - PMB	24.700.000,00
1.2.1.5.01.1.1.12	CONTR. SERV. ATIVO RPPS - PP - CEDIDO	45.000,00
1.2.1.5.01.1.1.13	CONTR. SERV. ATIVO RPPS - PP - PRECATÓRIOS / AÇÕES	160.000,00
1.2.1.5.01.1.1.14	CONTR. SERV. ATIVO RPPS - PP - PMB - EXERC. ANT.	2.227.000,00
1.2.1.5.01.1.1.15	CONTR. SERV. ATIVO RPPS - PP - PMB - LICENCIADO	27.000,00
1.2.1.5.01.1.1.16	CONTR. SERV. ATIVO RPPS - PP - CMB	825.000,00
1.2.1.5.01.1.1.17	CONTR. SERV. ATIVO RPPS - PP - BERTPREV	193.000,00
1.2.1.5.01.1.1.51	CONTR. SERV. ATIVO RPPS - PF - PMB	300.000,00
1.2.1.5.01.1.1.52	CONTR. SERV. ATIVO RPPS - PF - CEDIDO	450,00
1.2.1.5.01.1.1.53	CONTR. SERV. ATIVO RPPS - PF PRECATÓRIOS / AÇÕES	1.600,00
1.2.1.5.01.1.1.54	CONTR. SERV. ATIVO RPPS - PF - PMB EXERC. ANTERIOR	250,00
1.2.1.5.01.1.1.55	CONTR. SERV. ATIVO RPPS - PF - PMB LICENCIADO	250,00

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 05 de janeiro de 2026.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

1.2.1.5.01.1.1.56	CONTR. SERV. ATIVO RPPS - PF - CMB	8.340,00
1.2.1.5.01.1.1.57	CONTR. SERV. ATIVO RPPS - PF - BERTPREV	1.950,00
1.2.1.5.01.2.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	12.768.400,00
1.2.1.5.01.2.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO – PRINCIPAL	12.768.400,00
1.2.1.5.01.2.1.11	CONTR. SERV. INATIVO RPPS - PP	6.020.000,00
1.2.1.5.01.2.1.92	CONTR. SERV. INATIVO RPPS - PF - BERTPREV	60.800,00
1.2.1.5.01.2.1.93	CONTR. SERV. INATIVO RPPS - PF - CMB	608.100,00
1.2.1.5.01.2.1.94	CONTR. SERV. INATIVO RPPS - PF - PMB	6.079.500,00
1.2.1.5.01.3.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS	665.330,00
1.2.1.5.01.3.1.00	CONTR. DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS – PRINCIPAL	665.330,00
1.2.1.5.01.3.1.11	CONTR. PENSIONISTA RPPS - PP	658.000,00
1.2.1.5.01.3.1.92	CONTR. PENSIONISTA RPPS - PF - BERTPREV	70,00
1.2.1.5.01.3.1.93	CONTR. PENSIONISTA RPPS - PF - CMB	660,00
1.2.1.5.01.3.1.94	CONTR. PENSIONISTA RPPS - PF - PMB	6.600,00
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	70.209.900,00
1.3.2.0.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	70.209.900,00
1.3.2.1.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	70.209.900,00
1.3.2.1.04.0.0.00	REMUN. DOS REC. DO RPPS	70.209.900,00
1.3.2.1.04.0.1.00	REMUN. DOS REC. DO RPPS-PRINCIPAL	70.209.900,00
1.3.2.1.04.0.1.11	REMUN. INVEST. RPPS EM RENDA FIXA - PP	66.000.000,00
1.3.2.1.04.0.1.12	REMUN. INVEST. RPPS EM RENDA VARIÁVEL - PP	3.300.000,00
1.3.2.1.04.0.1.51	REMUN. INVEST. RPPS EM RENDA FIXA - PF - BERTPREV	600,00
1.3.2.1.04.0.1.52	REMUN. INVEST. RPPS EM RENDA VARIÁVEL - PF - BERT	300,00
1.3.2.1.04.0.1.53	REMUN. INVEST. RPPS EM RENDA FIXA - PF - CMB	6.000,00
1.3.2.1.04.0.1.54	REMUN. INVEST. RPPS EM RENDA VARIÁVEL - PF - CMB	3.000,00
1.3.2.1.04.0.1.55	REMUN. INVEST. RPPS EM RENDA FIXA - PF - PMB	600.000,00
1.3.2.1.04.0.1.56	REMUN. INVEST. RPPS EM RENDA VARIÁVEL - PF - PMB	300.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.105.210,00
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	23.110,00
1.9.2.2.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES	23.110,00
1.9.2.2.03.0.0.00	REST. DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	23.110,00
1.9.2.2.03.0.1.00	REST. DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS-PRINCIPAL	23.110,00
1.9.2.2.03.0.1.11	RESTIT. BENEF. PREVIDENCIÁRIOS - PP	22.000,00
1.9.2.2.03.0.1.12	RESTIT. BENEF. PREVIDENCIÁRIOS - PF - BERTPREV	10,00
1.9.2.2.03.0.1.13	RESTIT. BENEF. PREVIDENCIÁRIOS - PF - CMB	100,00
1.9.2.2.03.0.1.14	RESTIT. BENEF. PREVIDENCIÁRIOS - PF - PMB	1.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.082.100,00
1.9.9.9.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.082.100,00
1.9.9.9.03.0.0.00	COMPENSAÇÕES FINAN ENTRE O REGIME GERAL E O RPPS	1.082.100,00
1.9.9.9.03.0.1.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVI	1.082.100,00
1.9.9.9.03.0.1.11	COMPENSAÇÃO FINANC. RGPS/RGPS - PP	910.000,00
1.9.9.9.03.0.1.12	COMPENSAÇÃO FINANC. RGPS/RGPS - PF - BERTPREV	1.000,00
1.9.9.9.03.0.1.13	COMPENSAÇÃO FINANC. RGPS/RGPS - PF - CMB	10.000,00
1.9.9.9.03.0.1.14	COMPENSAÇÃO FINANC. RGPS/RGPS - PF - PMB	100.000,00
1.9.9.9.03.0.1.15	COMPENSAÇÃO FINANC. RGPS/RGPS - PP	55.000,00
1.9.9.9.03.0.1.16	COMPENSAÇÃO FINANC. RPPS/RPPS - PF - BERTPREV	50,00
1.9.9.9.03.0.1.17	COMPENSAÇÃO FINANC. RGPS/RGPS - PF - CMB	550,00
1.9.9.9.03.0.1.18	COMPENSAÇÃO FINANC. RGPS/RGPS - PF - PMB	5.500,00
7.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	51.726.820,00
7.2.0.0.00.0.0.00	CONTR.	44.781.910,00
7.2.1.0.00.0.0.00	CONTR. SOCIAIS	44.781.910,00
7.2.1.5.00.0.0.00	CONTR. PARA RPPS	44.781.910,00
7.2.1.5.02.0.0.00	CONTR. PATR-SERV	44.781.910,00
7.2.1.5.02.1.0.00	CONTR. PATR-ATIVO	44.781.910,00

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal
na forma do Decreto 04/1993, em 05 de janeiro de
2026.*



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

7.2.1.5.02.1.1.00	CONTR. PATR-ATIVO-PRINCIPAL	44.781.910,00
7.2.1.5.02.1.1.21	CONTR. PATRONAL RPPS INTRA-ORÇ. - PP - PMB	39.290.700,00
7.2.1.5.02.1.1.22	CONTR. PATRONAL RPPS INTRA-ORÇ. - PP - PMB - CEDIDO	57.200,00
7.2.1.5.02.1.1.23	CONTR. PATR RPPS INTRA-ORÇ. - PP - PMB - PRECAT/AÇÕES JUD	108.600,00
7.2.1.5.02.1.1.24	CONTR. PATRONAL RPPS INTRA-ORÇ. - PP - PMB - EXERC/ANT	3.500.100,00
7.2.1.5.02.1.1.25	CONTR. PATR. RPPS INTRA-ORÇ. - PP - PMB - LICENCIADOS	100,00
7.2.1.5.02.1.1.26	CONTR. PATRONAL RPPS INTRA-ORÇ. - PP - CMB	1.074.200,00
7.2.1.5.02.1.1.27	CONTR. PATRONAL RPPS INTRA-ORÇ. - PP - BERTPREV	329.100,00
7.2.1.5.02.1.1.61	CONTR. PATRONAL RPPS INTRA-ORÇ. - PF - PMB	395.920,00
7.2.1.5.02.1.1.62	CONTR. PATRONAL RPPS INTRA-ORÇ. - PF - PMB	10.000,00
7.2.1.5.02.1.1.63	CONTR. PATRONAL RPPS INTRA-ORÇ. - PF - PMB - CEDIDOS	520,00
7.2.1.5.02.1.1.64	CONTR. PATR. RPPS INTRA-ORÇ. PF - PMB - PRECT/AÇÕES/JUD	1.100,00
7.2.1.5.02.1.1.65	CONTR. PATR. RPPS INTRA-ORÇ. - PF - PMB - EXERC. ANT.	100,00
7.2.1.5.02.1.1.66	CONTR. PATRONAL RPPS INTRA-ORÇ. PF - PMB LICENCIADO	100,00
7.2.1.5.02.1.1.67	CONTR. PATRONAL RPPS INTRA-ORÇ. - PF - CMB	5.050,00
7.2.1.5.02.1.1.68	CONTR. PATRONAL RPPS INTRA-ORÇ. - PF - CMB	6.000,00
7.2.1.5.02.1.1.69	CONTR. PATRONAL RPPS INTRA-ORÇ. - PF - BERTPREV	3.120,00
7.6.0.0.00.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	6.944.910,00
7.6.1.0.00.0.00	SERV ADM E COM GERAIS	6.944.910,00
7.6.1.1.00.0.00	SERV ADM E COM GERAIS	6.944.910,00
7.6.1.1.50.0.0.00	SERVIÇOS DE ADM. PREVIDÊNCIARIA - INTRA OFSS	6.944.910,00
7.6.1.1.50.1.0.00	TAXA DE ADM. DO RPPS - INTRA OFSS	6.944.910,00
7.6.1.1.50.1.1.00	TAXA DE ADM. DO RPPS - PRINCIPAL - INTRA OFSS	6.944.910,00
7.6.1.1.50.1.1.01	CONTR. PATRONAL - REPASSE CUSTEIO - PP - PMB	6.065.000,00
7.6.1.1.50.1.1.02	CONTR. PATRONAL - REPASSE CUSTEIO - PP - CMB	200.000,00
7.6.1.1.50.1.1.03	CONTR. PATRONAL - REPASSE CUSTEIO - PP - BERTPREV	43.000,00
7.6.1.1.50.1.1.04	CONTR. PATRONAL - REPASSE CUSTEIO - PP - CEDIDOS	7.900,00
7.6.1.1.50.1.1.05	CONTR. PATRONAL - REPASSE CUSTEIO - PP - LICENCIADOS	100,00
7.6.1.1.50.1.1.06	CONTR. PATR.-REPASSE CUSTEIO - PP - PRECAT/AÇÕES JUD	15.600,00
7.6.1.1.50.1.1.07	CONTR. PATRONAL - REPASSE CUSTEIO - PP - EXERC. ANT	550.100,00
7.6.1.1.50.1.1.51	CONTR. PATRONAL - REPASSE CUSTEIO - PF - PMB	60.500,00
7.6.1.1.50.1.1.52	CONTR. PATRONAL - REPASSE CUSTEIO - PF - CMB	1.850,00
7.6.1.1.50.1.1.53	CONTR. PATRONAL - REPASSE CUSTEIO - PF - BERTPREV	430,00
7.6.1.1.50.1.1.54	CONTR. PATRONAL - REPASSE CUSTEIO - PF - CEDIDOS	80,00
7.6.1.1.50.1.1.55	CONTR. PATRONAL - REPASSE CUSTEIO - PF - LICENCIADOS	100,00
7.6.1.1.50.1.1.56	CONTR. PATR.-REPASSE CUSTEIO - PF - PRECAT/AÇÕES JUD	150,00
7.6.1.1.50.1.1.57	CONTR. PATRONAL - REPASSE CUSTEIO - PF - EXERC. ANT	100,00
Total Geral		164.965.500,00

Art. 3º A despesa será em conformidade com as especificações classificadas pelas seguintes funcionais programáticas:

I – Balancete da Despesa:

03.00.00 - BERTPREV

03.05.00 - BERTPREV

03.05.02 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO BERTPREV

09.122.0701.1.701 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE PRÉDIO DO BERTPREV

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 100.000,00

Total Classificação Funcional

200.000,00

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal
na forma do Decreto 04/1993, em 05 de janeiro de
2026.*



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

09.122.0701.2.701	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PLANO PREVIDENCIÁRIO (CAPITALIZAÇÃO)	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	11.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	400.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	160.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	15.000,00
Total Classificação Funcional		2.545.000,00
09.122.0701.2.702	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PLANO FINANCEIRO (REPARTIÇÃO)	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	20.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.000,00
Total Classificação Funcional		732.000,00
09.122.0701.2.703	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE VERBA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
Total Classificação Funcional		35.000,00
09.122.0701.2.704	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00
Total Classificação Funcional		125.000,00
09.122.0701.2.705	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	88.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	270.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
Total Classificação Funcional		1.318.000,00
09.845.0701.0.071	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PLANO PREVIDENCIÁRIO - REPASSES (CAPITALIZAÇÃO)	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	918.000,00
Total Classificação Funcional		918.000,00
09.845.0701.0.072	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PLANO FINANCEIRO - REPASSES (REPARTIÇÃO)	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	950.000,00
Total Classificação Funcional		950.000,00
09.845.0701.0.073	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PLANO PREVIDENCIÁRIO (RECEITA FINANCEIRA)	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	686.000,00
Total Classificação Funcional		686.000,00
03.05.03 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO EM REPARTIÇÃO (1ºMASSA)		
09.272.0702.2.706	GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PLANO FINANCEIRO - BERTPREV (REPARTIÇÃO)	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	10.000,00
3.1.90.03.00	PENSÕES	500,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
Total Classificação Funcional		13.000,00
09.272.0702.2.707	GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PLANO FINANCEIRO (REPARTIÇÃO)	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	10.000,00
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	630.000,00
3.1.90.03.00	PENSÕES	6.000,00
3.1.90.03.00	PENSÕES	154.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000,00

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal
na forma do Decreto 04/1993, em 05 de janeiro de
2026.*



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

Total Classificação Funcional	827.500,00
09.845.0702.0.074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PLANO FINANCEIRO - (RECEITA FINANCEIRA)	
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	700.000,00
Total Classificação Funcional	700.000,00
03.05.04 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO EM CAPITALIZAÇÃO (2º MASSA)	
09.272.0703.2.708 GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - (CAPITALIZAÇÃO)	
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	230.000,00
3.1.90.03.00 PENSÕES	175.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
Total Classificação Funcional	450.000,00
09.272.0703.2.709 GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - (CAPITALIZAÇÃO)	
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	59.360.000,00
3.1.90.03.00 PENSÕES	6.975.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.080.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.060.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
Total Classificação Funcional	68.545.000,00
99.997.0993.9.995 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.821.000,00
Total Classificação Funcional	85.821.000,00
99.999.0993.9.998 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00
Total Classificação Funcional	1.100.000,00
Total Unidade Orçamentária	164.965.500,00
Total Órgão	164.965.500,00
TOTAL GERAL	164.965.500,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Bertioga, 05 de janeiro de 2026. (PA n. 1288/2025-5)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal
na forma do Decreto 04/1993, em 05 de janeiro de
2026.*



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

DECRETO N. 5.072, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 5.155.000,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Saúde - SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 5.155.000,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.61.02	10.301.0522.2.364	3.3.90.39.00	05.000.0000	610	R\$ 948.138,40	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE RESULTADOS
01.61.02	10.301.0522.2.364	3.3.90.39.00	05.000.0000	610	R\$ 51.861,60	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE "COFFEE BREAK"
01.61.02	10.302.0524.2.371	3.3.90.30.00	05.000.0000	672	R\$ 75.900,00	EMPRESA FORNECEDORA DE CAIXA CIRÚRGICAS (ORTOPÉDIA, GINECOLÓGICA E GERAL) PARA AS CIRURGIAS A SEREM REALIZADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL
01.61.02	10.302.0524.2.371	3.3.90.39.00	05.000.0000	674	R\$ 1.626.715,77	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CIRÚRGICOS ORTOPÉDICOS ELETTIVOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE AOS PACIENTE DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
01.61.02	10.302.0524.2.371	3.3.90.39.00	05.000.0000	674	R\$ 916.784,23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL
01.61.02	10.302.0524.2.371	3.3.90.39.00	05.000.0000	674	R\$ 1.535.600,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO CENTRO DE PARTO NORMAL (CPN)
				TOTAL	R\$ 5.155.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 5.155.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FNS – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
				TOTAL	R\$ 5.155.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de janeiro de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

LEI N. 1.722, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, a disponibilização anual de exame periódicos e teste ergométrico aos Policiais Militares e Agentes da Segurança Pública, ativos e inativos, lotados ou residentes no Município de Bertioga, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Salmir Gomes da Silva

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2^a Discussão e Redação Final na 32^a Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 2025, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilizar, uma vez ao ano, exames médicos periódicos aos Policiais Militares e agentes da segurança pública ativos e inativos que atuem ou residam no Município de Bertioga. Os exames compreendem:

I - Exame de sangue completo, com avaliações de parâmetros clínicos gerais;

II - Teste ergométrico, destinado à verificação da condição cardiovascular.

III - outros.

Art. 2º V E T A D O

Art. 3º A realização dos exames poderá ocorrer:

I - Nas unidades de saúde da rede pública municipal;

II - Por meio de parcerias ou convênios com clínicas, laboratórios ou hospitais.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde poderá firmar termos de cooperação ou convênio com instituições públicas e privadas para viabilizar a aplicação desta Lei.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 07 de janeiro de 2026. (PA n. 12294/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Prorroga a readaptação da servidora pública municipal Neli Cristina Costa da Silva.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertioga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, alterada pela Lei Complementar n. 59, de 24 de outubro de 2008, e regulamentada pelo Decreto n. 2.612, de 13 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO que de acordo com o laudo médico de fls. 127/129, juntado aos autos do processo administrativo n. 8291/2007, o comprometimento à saúde da servidora é parcial-permanente, podendo ser exercidos serviços administrativos, observada a restrição médica de não ter contato com crianças e adolescentes, sendo o caráter da concessão permanente;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde é favorável à prorrogação da readaptação da servidora – fls. 132;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, em caráter permanente, a readaptação da servidora pública municipal **NELI CRISTINA COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Desenvolvimento Infantil, Registro Funcional n. 1913, para que exerça serviços administrativos, observada a restrição médica de não ter contato com crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A servidora deverá ser reavaliada a cada 12 (doze) meses pela Medicina do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de janeiro de 2026. (PA n. 8291/2007)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Prorroga a readaptação da servidora pública municipal Helcirene Gonçalves Cunha.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertioga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, alterada pela Lei Complementar n. 59, de 24 de outubro de 2008, e regulamentada pelo Decreto n. 2.612, de 13 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO que de acordo com o laudo médico de fls. 71/73, juntado aos autos do processo administrativo n. 5226/2015, o comprometimento à saúde da servidora é parcial-permanente, devendo exercer as atribuições do seu cargo de provimento efetivo, observadas as restrições médicas de não carregar peso com o membro superior esquerdo, não elevar o membro superior esquerdo acima do nível da clavícula e evitar movimento repetitivo com os membros superiores, sendo o caráter da concessão permanente;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde é favorável à prorrogação da readaptação da servidora – fls. 78;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, em caráter permanente, a readaptação da servidora pública municipal **HELCIRENE GONÇALVES CUNHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Almoxarife, Registro Funcional n. 275, para que exerça as atribuições do seu cargo, observadas as restrições médicas de não carregar peso com o membro superior esquerdo, não elevar o membro superior esquerdo acima do nível da clavícula e evitar movimento repetitivo com os membros superiores.

Parágrafo único. A servidora deverá ser reavaliada a cada 12 (doze) meses pela Medicina do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de janeiro de 2026. (PA n. 5226/2015)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Prorroga a readaptação da servidora pública municipal Valquiria Salotti.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertioga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, alterada pela Lei Complementar n. 59, de 24 de outubro de 2008, e regulamentada pelo Decreto n. 2.612, de 13 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO que de acordo com o laudo médico de fls. 70/72, juntado aos autos do processo administrativo n. 2449/2020, o comprometimento à saúde da servidora é parcial-permanente, podendo ser exercidos serviços administrativos, observadas a restrições médicas de evitar longa permanência e ortostatismo e evitar longos trajetos de deambulação em sua função trabalhista, sendo o caráter da concessão permanente;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional é favorável à prorrogação da readaptação da servidora – fls. 75;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, em caráter permanente, a readaptação da servidora pública municipal **VALQUIRIA SALOTTI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetora de Alunos, Registro Funcional n. 5166, para que exerça serviços administrativos, observadas a restrições médicas de evitar longa permanência e ortostatismo e evitar longos trajetos de deambulação em sua função trabalhista.

Parágrafo único. A servidora deverá ser reavaliada a cada 12 (doze) meses pela Medicina do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de janeiro de 2026. (PA n. 2449/2020)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Prorroga a readaptação da servidora pública municipal Fernanda Cristina Santos Zorowich.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertioga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, alterada pela Lei Complementar n. 59, de 24 de outubro de 2008, e regulamentada pelo Decreto n. 2.612, de 13 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO que de acordo com o laudo médico de fls. 124/126, juntado aos autos do processo administrativo n. 214/2021, o comprometimento à saúde da servidora é parcial-permanente, podendo ser exercidos serviços administrativos, observadas as restrições de não ter contato com o público e não realizar serviços de enfermagem, sendo o caráter da concessão permanente;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde é favorável à prorrogação da readaptação da servidora – fls. 129;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, em caráter permanente, a readaptação da servidora pública municipal **FERNANDA CRISTINA SANTOS ZOROWICH**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Registro Funcional n. 2270, para que exerça serviços administrativos, observadas as restrições de não ter contato com o público e não realizar serviços de enfermagem.

Parágrafo único. A servidora deverá ser reavaliada a cada 12 (doze) meses pela Medicina do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de janeiro de 2026. (PA n. 214/2021)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Cede a servidora pública municipal Vanessa Menezes dos Santos para a Prefeitura Municipal de Guarujá, em permuta com a servidora Márcia Cristina Costa do Prado.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a manifestação da Prefeitura Municipal de Guarujá, através do Ofício n. 408/2025-PREF (Proc. n. 40656/124947/2022), bem como a manifestação favorável do Secretário Municipal de Educação nos autos do processo administrativo n. 10720/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, a servidora pública municipal **VANESSA MENEZES DOS SANTOS**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 2444, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, em permuta com a servidora Márcia Cristina Costa do Prado, Professora de Educação Básica I - Substituta, Prontuário n. 12.083, sendo que os vencimentos e despesas com remuneração e obrigações patronais em favor das servidoras permanecerão sob a responsabilidade dos Municípios permutantes.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado a Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a referida cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026 e perdurando até 31 de dezembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de janeiro de 2026. (PA n. 10720/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Exonera, a pedido, Roberto Tadeu Julião do cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2025, **ROBERTO TADEU JULIÃO**, Registro Funcional n. 4629, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, nomeado através da Portaria n. 14/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de janeiro de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Renato Losada Martins para o cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de Secretário Municipal, Prefeito e outros equiparados a agentes políticos na forma da lei, cujos titulares têm prerrogativas, vantagens e direitos específicos, são remunerados por subsídio fixado pelo Poder Legislativo, de acordo com os critérios estabelecidos no § 4º do artigo 39 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de janeiro de 2026, **RENATO LOSADA MARTINS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022, devendo ser remunerado com o subsídio mensal fixado na legislação própria vigente.

Art. 2º O Secretário Municipal deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer a direção geral da respectiva Secretaria Municipal e auxiliar o Chefe do Poder Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal, no âmbito da atuação da Pasta, de acordo com a política de governo, bem como substituí-lo nos impedimentos;

b) exercer a gestão e supervisão geral das unidades e do pessoal afeto à sua área de competência;

c) assistir o Prefeito no cumprimento das diretrizes estabelecidas em plano de governo e na proposição de medidas que serão implementadas na sua área de atuação; e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

d) executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de janeiro de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 08, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 12 de janeiro de 2026, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **HAROLDO KALLEDER**, Fiscal, Registro Funcional n. 1799, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 12 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de janeiro de 2026. (PA n. 9112/03-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 09, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Readapta o servidor público municipal Edvaldo Severino de Melo.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertioga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, alterada pela Lei Complementar n. 59, de 24 de outubro de 2008, e regulamentada pelo Decreto n. 2.612, de 13 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO que de acordo com o laudo médico de fls. 80/82, juntado aos autos do processo administrativo n. 7492/2019, o comprometimento à saúde do servidor é parcial-permanente, devendo exercer serviços administrativos, observadas as restrições médicas de evitar longa permanência e ortostatismo, não carregar peso excessivo (no máximo 10% de seu peso corporal), evitar atividades de flexo extensão e rotação de esqueleto axial, evitar abdução e adução de quadril bilateral, evitar subir e descer escadas de forma excessiva e evitar longos trajetos de deambulação em sua função trabalhista, sendo o caráter da concessão permanente;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Serviços Urbanos é favorável à readaptação do servidor – fls. 85;

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR, em caráter permanente, o servidor público municipal **EDVALDO SEVERINO DE MELO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor, Registro Funcional n. 2726, para que exerça serviços administrativos, observadas as restrições médicas de evitar longa permanência e ortostatismo, não carregar peso excessivo (no máximo 10% de seu peso corporal), evitar atividades de flexo extensão e rotação de esqueleto axial, evitar abdução e adução de quadril bilateral, evitar subir e descer escadas de forma excessiva e evitar longos trajetos de deambulação em sua função trabalhista.

Parágrafo único. O servidor deverá ser reavaliado a cada 12 (meses) meses pela Medicina do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de janeiro de 2026. (PA n. 7492/19)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Designa servidores para o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do Termo de Adesão e Gestão de Praias (TAGP).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 21, 23, 30 e 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelecem competências comuns e municipais relativas à proteção ambiental, ordenamento territorial e gestão de bens públicos;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão e Gestão de Praias (TAGP), Processo nº 04977.0075356/2017-81, firmado entre a União e o Município de Bertioga, que delega ao Município a gestão das praias marítimas urbanas, incluindo o exercício do poder de polícia administrativa;

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 11, da Lei Federal nº 9.636/1998, que autoriza a União a delegar a Municípios competências relativas ao uso de bens sob seu domínio;

CONSIDERANDO o art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398/1987, que disciplina medidas administrativas aplicáveis em áreas da União;

CONSIDERANDO as obrigações estabelecidas nas Cláusulas Terceira e Quarta do TAGP, especialmente quanto à fiscalização, emissão de notificações, autos de infração, embargos e demais atos administrativos;

CONSIDERANDO os arts. 6º, 7º, 92 a 96, 154, 157, 159, 161 e 164 da Lei Orgânica do Município de Bertioga, que atribuem ao Município competência para ordenar o uso do solo, proteger o meio ambiente, administrar bens públicos, garantir o acesso às praias e promover o turismo sustentável;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso e ocupação da faixa de areia, garantindo o livre acesso, a proteção ambiental e o cumprimento das normas municipais de posturas, meio ambiente e turismo;

CONSIDERANDO que os servidores designados exercem funções típicas de fiscalização e necessitam de formalização específica para atuação no âmbito do TAGP;

RESOLVE:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

Art. 1º Ficam **DESIGNADOS** os seguintes servidores, ocupantes do **CARGO DE FISCAL**, pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, para o exercício do **PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito do TAGP:

- I – Bianca Ancelmo de Godoy, Registro Funcional nº 6325;
- II – Marcos Crevatin, Registro Funcional nº 6327.

Art. 2º A competência fiscalizatória dos servidores designados abrange, prioritariamente:

- I – coibir a reserva, restrição ou uso privativo indevido da faixa de areia;
- II – fiscalizar eventos, shows e ocupações sem Permissão de Uso (PU);
- III – impedir a instalação de estruturas fixas ou semifixas não autorizadas;
- IV – fiscalizar atividades náuticas, garantindo cumprimento das normas municipais;
- V – lavrar autos de infração relativos ao Código de Posturas e legislação ambiental.

Art. 3º Os servidores ficam autorizados a notificar, advertir, embargar, apreender e lavrar Autos de Infração e Imposição de Penalidade (AIIP), utilizando os formulários oficiais da fiscalização municipal.

Parágrafo único. Os atos administrativos deverão ser fundamentados no TAGP, na legislação federal, estadual e municipal aplicável e no Decreto Municipal de Adesão ao TAGP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2026. (PA n. 12663/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 11, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Exonera Givanildo Costa da Silva do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 1.334/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) encaminhou email informando acerca da desistência do cargo, conforme fls. 76, do processo administrativo n. 3322/2024;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 02 de janeiro de 2026, **GIVANILDO COSTA DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2026. (PA n. 3322/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia José Carlos de Souza Junior
para o cargo de provimento efetivo
de Guarda Civil Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2023 foi homologado, a partir de 06 de março de 2024, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1158, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 12 de janeiro de 2026, após concurso público, **JOSÉ CARLOS DE SOUZA JUNIOR**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2023), para o cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo III, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2026. (PA n. 3322/2024)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 13, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Exonera Francisco Helio Carnauba da Silva do cargo de provimento efetivo de Procurador.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2021, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 1.312/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) encaminhou email informando acerca da desistência do cargo, conforme fls. 358, do processo administrativo n. 5700/2020;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 22 de dezembro de 2025, **FRANCISCO HELIO CARNAUBA DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2026. (PA n. 5700/2020)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 14, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Exonera Ricardo dos Santos Martins do cargo de provimento efetivo de Procurador.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2021, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 1.313/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) encaminhou email informando acerca da desistência do cargo, conforme fls. 362, do processo administrativo n. 5700/2020;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 29 de dezembro de 2025, **RICARDO DOS SANTOS MARTINS**, do cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2026. (PA n. 5700/2020)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 15, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Caio Mario Lana Cavalcanti para o cargo de provimento efetivo de Procurador.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2021;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2021 foi homologado, em 06 de maio de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1047, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 12 de janeiro de 2026, após concurso público, **CAIO MARIO LANA CAVALCANTI**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2026. (PA n. 5700/2020)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 16, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Marcello de Oliveira Gulim para o cargo de provimento efetivo de Procurador.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2021;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2021 foi homologado, em 06 de maio de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1047, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 12 de janeiro de 2026, após concurso público, **MARCELLO DE OLIVEIRA GULIM**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2026. (PA n. 5700/2020)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 17, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Exonera Maiara Santos da Costa
do cargo de provimento efetivo
de Inspetor de Alunos.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 1.307/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) encaminhou email informando acerca da desistência do cargo, conforme fls. 601/602, do processo administrativo n. 3320/2024-2;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 07 de janeiro de 2026, **MAIARA SANTOS DA COSTA**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2026. (PA n. 3320/2024-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 18, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Kauan Costa Riesco
para o cargo de provimento
efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 12 de janeiro de 2026, após concurso público, **KAUAN COSTA RIESCO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2026. (PA n. 3320/2024-2)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 19, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Exonera Fernanda Aparecida Santana dos Santos do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 1.328/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) encaminhou email informando acerca da desistência do cargo, conforme fls. 560, do processo administrativo n. 3321/2024-2;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 30 de dezembro de 2025, **FERNANDA APARECIDA SANTANA DOS SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 20, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Henrique de Souza Santos
para o cargo de provimento efetivo
de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 12 de janeiro de 2026, após concurso público, **HENRIQUE DE SOUZA SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 21, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Exonera Kely Medeiros Turra
do cargo de provimento efetivo
de Farmacêutico.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 1.276/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 07 de janeiro de 2026, **KELY MEDEIROS TURRA**, do cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 22, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Exonera Ana Vitoria Guimaraes dos Santos do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 1.277/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 07 de janeiro de 2026, **ANA VITORIA GUIMARAES DOS SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 23, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Deise de Farias Silva para o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 12 de janeiro de 2026, após concurso público, **DEISE DE FARIAS SILVA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO, Referência 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 24, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Isabel Aparecida do Nascimento Santos para o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 12 de janeiro de 2026, após concurso público, **ISABEL APARECIDA DO NASCIMENTO SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO, Referência 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 25, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Danilo Fernandes Benevides Junior para o cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Pública.

O Secretário Municipal de Administração, **Roberto Cassiano Guedes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/202;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 12 de janeiro de 2026, após concurso público, **DANILO FERNANDES BENEVIDES JUNIOR**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA, Referência 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2026. (PA n. 3321/24-2)

Roberto Cassiano Guedes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 26, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Concede acréscimo pecuniário ao servidor público municipal Antônio Luiz Noronha da Silveira Júnior, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o servidor vem desempenhando suas atividades laborais como Fiscal, cargo efetivo para o qual concorreu em concurso público, bem como irá auxiliar nas atividades desenvolvidas pelos Agentes da Cidade, nomeados pela Portaria n. 1.340, de 30 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que a atividade desenvolvida pelo servidor, por sua própria natureza, exige extrema responsabilidade e dedicação, uma vez que necessário analisar documentos produzidos pelos Agentes da Cidade a fim de convalidar os documentos para que produzam seus legais efeitos;

CONSIDERANDO que as atividades hora desempenhadas pelo servidor excedem às atribuições ordinárias do seu cargo de provimento efetivo de Fiscal;

CONSIDERANDO que é facultado a Administração Pública do Município de Bertioga conceder acréscimo pecuniário ao servidor na forma do artigo 62, § 2º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO as manifestações exaradas nos autos do processo administrativo n. 4313/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 30 de dezembro de 2025, acréscimo pecuniário de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento padrão do cargo ocupado pelo servidor **ANTÔNIO LUIZ NORONHA DA SILVEIRA JÚNIOR**, Fiscal, Registro Funcional n. 2081, nos termos do art. 62, § 2º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de janeiro de 2026. (PA n. 4313/2021)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município